



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

DECRETO Nº 216, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CARGOS
DE VIGILANTE E DE GUARDA NOTURNO EM
GUARDA MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão terminativa de mérito, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, processo nº. 0802237-15.2008.8.20.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 12 e 52 da Lei Complementar nº. 100/2015 do Município de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, para dar cumprimento ao Acórdão em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover estabilização administrativa aos servidores impactados pela referida decisão;

CONSIDERANDO por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados todos os atos administrativos decorrentes da aplicação da norma do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº. 100/2015, referente à alteração dos cargos de vigilante e de guarda noturno em guarda municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

Art. 2º. Todos os servidores que foram alvo da referida alteração deverão retornar aos seus cargos de origem, devendo se apresentar à chefia a qual se encontrava subordinado, para fins de apresentação, no prazo máximo de 10 dias após a publicação desse decreto.

Art. 3º. Os servidores cujos cargos originários sejam na guarda municipal permanecerão a ela vinculados, não sendo atingidos pelas disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal